



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 238 /2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, portador do RG nº 42.646.765-6 e do CPF nº 322.156.998-09, e do outro lado o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**, doravante denominado ENTIDADE, situado a Rua Humberto Olivieri, 114, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-050, inscrito no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato, representado pelo senhor PAULO ROBERTO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 4.854.371-8 e do CPF nº 524.326.298-68, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 27.821/2022 e no Termo de Colaboração nº 247/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº Municipal 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 247/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, devendo sua execução reger-se pelo novo plano de trabalho, nos termos do Anexo Único, parte integrante do presente termo.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Encarregatura de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de dezembro de 2023.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PAULO ROBERTO MACHADO**  
**CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**

Testemunhas:

1) Selma Caneppe  
RG nº 17062510

2) Luiza Ribeiro  
RG nº 35433917-5